



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0156/2006.

DATA: 06/12/2006.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, em até o limite de **R\$- 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

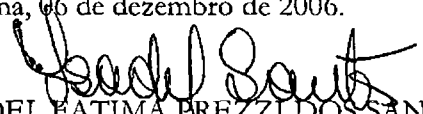
0600	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0601	DIVISAO DE SAÚDE		
1030200082014	Manutenção da Divisão de Saúde		
Fonte: 1303	Saúde 15%		
33.90.30.00	Material de Consumo	138	15.100,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	143	10.000,00
Total		R\$	25.100,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0600	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0601	DIVISAO DE SAUDE		
1030200081.020	Aquisição de Imóvel para implantação de Hospital Municipal		
Fonte 1303			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1579	25.100,00
Total		R\$	25.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 06 de dezembro de 2006.


ISADEL FATÍMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

